

PLANO DE ATIVIDADES

2024

Índice

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - MISSÃO E ATRIBUIÇÕES	4
3 - LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA, OBJETIVOS E AÇÕES.....	5
3.1 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PLANO DE ATIVIDADES	5
3.2 - LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	6
3.3 - OBJETIVOS.....	6
3.4 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA EMPRESARIAL.....	7
3.5 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PÚBLICO.....	12
4 - ORÇAMENTO	16

1 - INTRODUÇÃO

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) é uma entidade tecnicamente independente, na qual estão representadas, a nível nacional, partes interessadas no domínio da contabilidade, públicas e privadas, dotada de autonomia administrativa e que funciona no âmbito do Ministério das Finanças.

A CNC tem como órgãos o Presidente, o Conselho Geral e a Comissão Executiva.

O Presidente é designado por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das Finanças de entre personalidades de reconhecida competência na área da contabilidade, incumbindo-lhe, designadamente, representar a entidade e presidir ao Conselho Geral e à Comissão Executiva.

O Conselho Geral é composto, para além do Presidente, por 37 membros que representam 28 entidades, e reúne para apreciar, discutir e deliberar nomeadamente sobre:

- (a) Propostas de alterações ao Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e sobre normas contabilísticas e normas interpretativas, que sejam, nos termos destes normativos contabilísticos, de efeito obrigatório; e
- (b) Plano e relatório anual de atividades;

De acordo com a atual¹ legislação, a Comissão Executiva é constituída pelo Presidente, pelo Comité de Normalização Contabilística Empresarial (CNCE) e pelo Comité de Normalização Contabilística Público (CNCP), sendo o primeiro composto por 9 e o segundo por 10 membros, todos integrantes do Conselho Geral. Estes comités reúnem ordinariamente uma vez por semana, tendo a responsabilidade da realização dos trabalhos resultantes das atribuições da CNC e do cumprimento do respetivo plano de atividades.

O Plano de Atividades para 2024 integra as ações propostas pelo CNCE e pelo CNCP, nos termos das alíneas c) dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, consagrando as linhas de orientação estratégicas, os objetivos e atividades dos dois comités e em linha com a normalização contabilística no seio do espaço europeu.

¹ Regime jurídico da organização e funcionamento da CNC, aprovado através do Decreto-Lei n.º 134/2012 de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

2 - MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1 Nos termos do artigo 3.º do regime jurídico da organização e funcionamento da CNC:

1 - A CNC tem por missão, no domínio contabilístico, emitir normas, pareceres e recomendações relativos ao conjunto das entidades inseridas no setor empresarial e setor público, de modo a estabelecer e assegurar procedimentos contabilísticos harmonizados com as normas europeias e internacionais da mesma natureza, contribuindo para o desenvolvimento de padrões de alta qualidade da informação e do relato financeiro, das entidades que apliquem:

- a) O sistema de normalização contabilística;*
- b) A normalização contabilística para microentidades;*
- c) A normalização contabilística para o setor público.*

2 - A CNC tem ainda como missão promover as ações necessárias para que as normas de contabilidade sejam efetiva e adequadamente aplicadas pelas entidades a elas sujeitas.

2.2 Para o efeito, o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho estabelece como atribuições da CNC no domínio da emissão e harmonização das normas contabilísticas:

- (a) Apresentar ao Governo propostas de alteração ao SNC e ao SNC-AP;
- (b) Emitir normas contabilísticas e normas interpretativas que, nos termos do SNC e SNC-AP, sejam de aplicação obrigatória;
- (c) Participar nas instâncias europeias e internacionais que se dediquem à normalização contabilística e nas reuniões promovidas pelas mesmas, de forma direta ou em representação do Estado Português;
- (d) Cooperar na área da normalização contabilística com outras entidades nacionais ou internacionais que detenham atribuições nesse âmbito;
- (e) Promover a divulgação das normas contabilísticas através de publicações e por outros meios, designadamente em congressos, colóquios ou outras atividades de natureza semelhante;
- (f) Promover os estudos tendentes à adoção de conceitos, princípios e procedimentos contabilísticos que devam considerar-se de aplicação geral;
- (g) Dar parecer sobre projetos de normas contabilísticas a emitir por outras entidades normalizadoras e aplicáveis a entidades fora do âmbito de sujeição ao SNC ou ao SNC-AP;
- (h) Dar parecer sobre disposições de natureza contabilística constantes de projetos de diplomas legislativos que, para o efeito, lhe deverão ser submetidos;

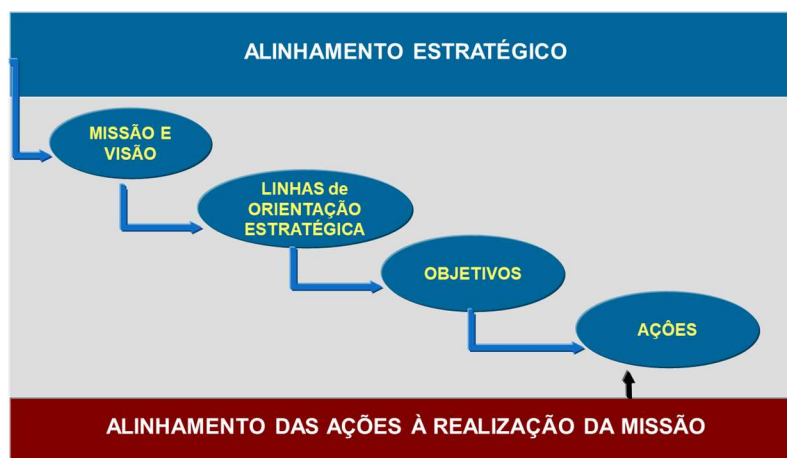
- (i) Emitir entendimentos sobre a aplicação das normas internacionais de contabilidade adotadas na União Europeia (UE), relativamente às entidades que exerçam a opção pelas Normas Internacionais de Contabilidade e que não pertençam ao setor financeiro;
- (j) Responder, nos termos e condições fixados por regulamento interno, a consultas relativas à aplicação ou interpretação do SNC e do SNC-AP, quando para tal for consultada.

2.3 Adicionalmente, no domínio da regulação e do controlo da aplicação das normas contabilísticas, a CNC deve desenvolver as ações necessárias para que as normas contabilísticas sejam efetiva e adequadamente aplicadas pelas entidades sujeitas à aplicação do SNC, incluindo as que optem por aplicar as normas internacionais de contabilidade adotadas na União Europeia.

3 - LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA, OBJETIVOS E AÇÕES

3.1 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de Atividades para 2024, constituindo o instrumento que dá continuidade ao 1.º ano de mandato da atual composição da CNC, deve promover a realização de um conjunto de ações articuladas com as grandes linhas de orientação estratégica preconizadas pela CNC para o desenvolvimento dos sistemas contabilísticos nacionais, público e empresarial, assim estruturadas:



3.2 - LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

São definidas como principais linhas de orientação estratégica para a CNC, as seguintes:

- LOE_1 – Promover o alinhamento dos sistemas contabilísticos nacionais aos internacionais e, em particular, às orientações definidas a nível da União Europeia, em matéria de informação financeira;
- LOE_2 – Promover o alinhamento dos sistemas contabilísticos nacionais aos internacionais e, em particular, às orientações definidas na União Europeia, em matéria de informação não financeira, em particular as normas europeias de relato da sustentabilidade;
- LOE_3 – Promover a qualidade, utilidade e fiabilidade da informação financeira e não financeira e a sua adequação às necessidades das entidades e restantes *stakeholders*;
- LOE_4 – Incentivar a comunicação e o diálogo com as partes interessadas na matéria da contabilidade, nomeadamente com a comunidade empresarial, associações empresariais e profissionais, comunidade académica, supervisores, reguladores e entidades públicas;
- LOE_5 – Adequar os sistemas contabilísticos ao ambiente da economia digital e ao crescente uso da tecnologia na produção da informação e do relato financeiros e não financeiro;
- LOE_6 – Responder às necessidades de produção legislativa.

3.3 - OBJETIVOS

Tendo por referência as linhas de orientação estratégica, são definidos os grandes objetivos para a CNC, organizados por cada um dos seus comités e, como anteriormente referido, alinhados com as grandes linhas de orientação estratégica:

Linhas de Orientação estratégica (LOE)	Objetivos (OBJ)	
	Comité Empresarial (CNCE)	Comité Público (CNCP)
LOE_1 Promover o alinhamento dos sistemas contabilísticos nacionais aos internacionais e, em particular, às orientações definidas na União Europeia, em matéria de informação financeira	OBJ.1E - Proceder à revisão e atualização do SNC	OBJ.1P - Proceder à revisão e atualização do SNC-AP
	OBJ.2E - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística sobre o relato de informação financeira empresarial, ao nível da UE e do IASB	OBJ.2P - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público, em matéria de informação financeira
LOE_2 Promover o alinhamento dos sistemas contabilísticos nacionais aos internacionais e, em particular, às orientações definidas na União Europeia, em matéria de informação não financeira	OBJ.3E - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística sobre o relato de informação não financeira, ao nível da UE e do IASB	OBJ.3P - Acompanhar o desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público, em matéria de informação não financeira
LOE_3 Promover a qualidade, utilidade e fiabilidade da informação financeira e não financeira e a sua adequação às necessidades das entidades e restantes <i>stakeholders</i>	OBJ.4E - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas do setor empresarial	OBJ.4P - Acompanhar o processo de implementação do SNC-AP
	OBJ.5E - Monitorizar a aplicação das normas contabilísticas SNC	OBJ.5P - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas das administrações públicas
LOE_4 Incentivar a comunicação e o diálogo com as partes interessadas na matéria da contabilidade, nomeadamente com a comunidade empresarial, associações empresariais e profissionais, comunidade académica, supervisores, reguladores e entidades públicas	OBJ.6E - Promover a discussão com empresas e múltiplos <i>stakeholders</i> em matérias de relato financeiro e não financeiro	OBJ.6P - Promover a colaboração com os múltiplos <i>stakeholders</i>
	OBJ.7E - Promover a cooperação internacional	
LOE_5 Adequar os sistemas contabilísticos ao ambiente da economia digital e ao crescente uso da tecnologia na produção da informação e do relato financeiros e não financeiro	OBJ.8E - Simplificar modelos de <i>reporting</i> e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto	OBJ.7P - Simplificar modelos de <i>reporting</i> e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto
LOE_6 Responder às necessidades de produção legislativa	OBJ.9E - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas do setor empresarial	OBJ.8E - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas das administrações públicas

Estes objetivos serão operacionalizados através da continuidade das ações iniciadas em 2023 e das que venham a ser empreendidas em 2024 pelo CNCE e pelo CNCP, e que estão descritas nos pontos 3.4 e 3.5 seguintes.

3.4 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA EMPRESARIAL

O CNCE propõe que a sua atividade seja focalizada na realização dos objetivos identificados no quadro apresentado no ponto 3.3, procurando atingir o melhor grau de realização possível, para

o que identifica as seguintes ações a desenvolver ao longo do ano e os procedimentos a adotar para a sua consecução:

OBJ.1E - Proceder à revisão e atualização do SNC

Finalidade do objetivo:

Proceder à revisão do SNC e à sua atualização, tendo por base o contexto internacional, o ambiente económico e social e o desenvolvimento tecnológico com que as entidades atualmente se confrontam.

Ações

Para realizar a revisão do SNC, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Avaliar a evolução das normas internacionais e ponderar sobre eventuais impactos no normativo nacional; e
- Apresentar uma proposta de alteração aos vários instrumentos que compõe, o SNC em resultado da avaliação da evolução das normas internacionais, da experiência de aplicação do SNC e das necessidades sentidas pelos preparadores, utilizadores e outros *stakeholders*.

OBJ.2E - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística sobre o relato de informação financeira do setor empresarial, ao nível da UE e do IASB

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se acompanhar e participar de forma ativa no processo de normalização contabilística internacional sobre o relato de informação financeira.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar o referido objetivo são as seguintes:

- Acompanhar o desenvolvimento das normas internacionais emitidas pelo IASB e a produção normativa da União Europeia em matéria contabilística, bem como colaborar com o *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG) na avaliação das propostas de normas internacionais, previamente ao seu endosso na União Europeia;

- Promover a cooperação dos preparadores de informação financeira com as instâncias internacionais, com vista à avaliação dos efeitos a nível nacional das propostas de alteração a normas internacionais;
- Participar nas reuniões do *Accounting Regulatory Committee* (ARC), do *Accounting Directive Committee* (ADC) e do *Consultative Forum of Standard Setters* (CFSS), nos quais a CNC está representada através do Presidente; e
- Responder a matérias contabilísticas colocadas pelo EFRAG e pelo IASB.

OBJ.3E - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística sobre o relato de informação não financeira, ao nível da UE e do IASB

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se acompanhar e participar de forma ativa no processo de normalização contabilística internacional sobre o relato de informação não financeira.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar este objetivo são as seguintes:

- Acompanhar os trabalhos de transposição da Diretiva 2022/2464 sobre relato de sustentabilidade das empresas;
- Acompanhar os trabalhos do EFRAG relativos às normas de sustentabilidade e da sua adoção em Portugal; e
- Acompanhar os trabalhos da IFRS *Foundation* relativos às normas de sustentabilidade.

OBJ.4E - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas do setor empresarial

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se promover a qualidade da informação financeira e não financeira, assegurando que os preparadores melhorem a convergência dos seus sistemas contabilísticos com o normativo adotado.

Ações

Para a concretização deste objetivo, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Analisar e responder às questões que, nos termos legais, lhe sejam dirigidas sobre a aplicação das Normas que versem sobre matérias contabilísticas;
- Divulgar Orientações Técnicas e Recomendações que ajudem os preparadores na aplicação das normas contabilísticas;
- Divulgar um conjunto de questões frequentes que permitam dissipar eventuais dúvidas de carácter geral; e
- Realização de *webinars* sobre matérias consideradas relevantes.

OBJ.5E - Monitorizar a aplicação das normas contabilísticas SNC

Finalidade do objetivo:

Promover ações necessárias para que as normas contabilísticas sejam efetiva e adequadamente aplicadas pelas entidades a elas sujeitas.

Ações

Para assegurar a qualidade da informação financeira, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Realizar ações de controlo, designadamente em resultado de denúncias ou participações recebidas, a definir na medida dos meios que vierem a ser disponibilizados à CNC.

OBJ.6E - Promover a discussão com empresas e múltiplos *stakeholders* em matérias de relato financeiro e não financeiro

Finalidade do objetivo:

Com este objetivo pretende-se fomentar a partilha de experiências e soluções com a comunidade nacional.

Ações

Para a concretização deste objetivo promover-se-á a auscultação dos preparadores e *stakeholders*, nomeadamente através de reuniões, questionários e consultas públicas, sempre que se considere relevante.

OBJ.7E - Promover a cooperação internacional

Finalidade do objetivo:

Com este objetivo pretende-se fomentar a partilha de experiências e soluções com a comunidade internacional.

Ações

Para a concretização deste objetivo serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Aprofundar o relacionamento com o *Instituto de Contabilidad y Auditoría de Cuentas (ICAC)* no *benchmark* nas matérias de normalização contabilística entre Portugal e Espanha; e
- Fomentar a relação com entidades congéneres de outros países sempre que considerado relevante.

OBJ.8E - Simplificar modelos de *reporting* e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se garantir a integridade e consistência da informação divulgada.

Ações

Para a concretização deste objetivo, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Promover a continuidade dos contactos com o grupo IES, sempre que se revele necessário; e
- Contribuir para a harmonização das taxonomias SAFT-T com os modelos de demonstrações financeiras e das necessidades adicionais de divulgação da informação contabilística.

OBJ.9E - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas do setor empresarial

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se dar resposta às necessidades de alteração legislativa no âmbito das competências da CNC.

Ações

Para a concretização deste objetivo, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Pronunciar-se sobre projetos legislativos que envolvam matérias contabilísticas avaliando potenciais ajustamentos no normativo contabilístico vigente; e
- Participar nos trabalhos que visem a transposição de Diretivas Comunitárias em matérias relacionadas com o reporte empresarial.

3.5 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PÚBLICO

O CNCP propõe que a sua atividade seja focalizada na realização dos objetivos identificados no quadro apresentado no ponto 3.3, procurando atingir o melhor grau de realização possível, para o que identifica as seguintes ações a desenvolver ao longo do ano e os procedimentos a adotar para a sua consecução:

OBJ.1P - Proceder à revisão e atualização do SNC-AP

Finalidade do objetivo:

Proceder à revisão do SNC-AP e à sua atualização, tendo por base a experiência recolhida com a sua implementação, as atualizações do normativo internacional e o desenvolvimento tecnológico com que as entidades públicas atualmente se deparam.

Ações

Para promover a revisão do SNC-AP, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Avaliar a evolução das normas internacionais do setor público e ponderar sobre eventuais impactos no normativo nacional;
- Atualização das normas existentes com base na experiência recolhida;

- Gestão e atualização do Plano de Contas Multidimensional (PCM) tendo presente as FAQ e as questões colocadas pelas entidades públicas;

OBJ.2P - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público, em matéria de informação financeira

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se avaliar o grau de convergência com o SNC-AP e acautelar eventuais impactos na informação de base às contas nacionais.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar o referido objetivo são as seguintes:

- Análise dos *Exposure Drafts* emitidos pelas entidades europeias e internacionais e comunicação dos respetivos comentários com base na avaliação de impacto efetuada;
- Acompanhamento dos desenvolvimentos subsequentes em matéria de normalização europeia e internacional.

OBJ.3P - Acompanhar o desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público, em matéria de informação não financeira

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se acompanhar o processo de normalização contabilística internacional do setor público sobre o relato de informação não financeira.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar este objetivo são as seguintes:

- Acompanhar os trabalhos do EFRAG e de outros órgãos internacionais de normalização, no âmbito da criação de normas de sustentabilidade;
- Estudar a adequabilidade daquele normativo à realidade nacional;
- Promover a discussão com outros *stakeholders*.

OBJ.4P - Acompanhar o processo de implementação do SNC-AP

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se perceber a adesão das entidades públicas e avaliar as suas principais dificuldades.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar o referido objetivo são as seguintes:

- Emitir pareceres quanto a diplomas legislativos relacionados com a normalização contabilística e/ou situações específicas de reconhecimento na área da Contabilidade Financeira e Orçamental;
- Propor iniciativas ou alterações legislativas;
- Estudar o modelo de implementação do contabilista público;
- Atualizar os instrumentos de apoio à implementação.

OBJ.5P - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas das administrações públicas

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se assegurar uma adesão e boa aplicação das normas.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar o referido objetivo são as seguintes:

- Responder às questões que sejam dirigidas à CNC por entidades públicas e outros *stakeholders* relativamente à aplicação das normas contabilísticas em vigor para as administrações públicas, quer por via do Portal SNC-AP, quer por via de *e-mails* e cartas recebidas.
- Elaborar FAQ que deem resposta a questões comumente colocadas pelas entidades públicas e outros *stakeholders*;
- Manter um diálogo aberto com os principais *stakeholders*.

OBJ.6P - Assegurar a representação e colaboração com os múltiplos *stakeholders*

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se assegurar uma proximidade com os múltiplos *stakeholders*, nomeadamente, prestadores de contas e entidades fiscalizadoras.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar o referido objetivo abrangem fundamentalmente:

- Participar em conferências nacionais e internacionais;
- Colaborar com entidades públicas congéneres;
- Assegurar a resposta a consultas públicas de entidades internacionais com responsabilidades de normalização no Sector Público;
- Atualizar permanentemente o *site* da CNC, nomeadamente através da disponibilização de FAQ; e
- Reforçar a colaboração no âmbito da implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e da reforma das finanças públicas.

OBJ.7P - Simplificar modelos de *reporting* e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se acautelar a boa aplicação do dinheiro público e assegurar uma maior optimização e aproveitamento da parametrização e padronização com recurso às tecnologias.

Ações

Para a concretização deste objetivo, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Apoiar as entidades representadas no CNCP, no sentido de agilizar a prestação de informação, sem que a mesma coloque em causa o seu rigor e finalidades;
- Contribuir para a harmonização das taxonomias SAFT-T com os modelos de demonstrações financeiras e das necessidades adicionais de divulgação da informação contabilística.

OBJ.8P - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas das administrações públicas

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se manter uma participação ativa da CNC no processo legislativo das matérias respeitantes à normalização contabilística.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar o referido objetivo são as seguintes:

- Pronunciar-se sobre projetos legislativos que envolvam matérias contabilísticas das administrações públicas, avaliando potenciais ajustamentos no normativo contabilístico vigente;
- Participar em grupos de trabalho que visem a adoção de metodologias e reporte financeiro e não financeiro das administrações públicas.

4 - ORÇAMENTO

4.1 Os recursos financeiros da CNC provêm integralmente do Orçamento do Estado, cuja dotação inicial para 2024 é no valor de 216.302,00 €.

4.2 A execução do Plano de Atividades ficará basicamente a cargo dos membros que, nos termos da lei, compõem a Comissão Executiva e que realizarão as inerentes atividades não só no decurso das reuniões ordinárias semanais como também de reuniões extraordinárias, plenárias ou de equipas de trabalho a quem sejam confiados projetos específicos. Adicionalmente, é expectável que se reinicie o processo de recrutamento de um assistente técnico para a CNC.

4.3 Relativamente ao Conselho Geral, estima-se realizar as reuniões necessárias para as deliberações sobre os assuntos que, nos termos do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, lhe competem.

A orientação dos trabalhos conducentes à elaboração do presente Plano de Atividades é da responsabilidade do Presidente da CNC, Dr. José Azevedo Rodrigues.

O presente Plano de Atividades foi apresentado à Comissão Executiva da CNC em 07 de novembro de 2023, e aprovado pelo Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística na reunião realizada em 07 de novembro de 2023.

O Presidente da Comissão de Normalização Contabilística



José Azevedo Rodrigues